



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 097/99

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa EBROM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., dando outras providências.

PARECER

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação**, o Projeto de Lei nº 097/99, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação do imóvel constituído pelo lote de terras nº48-1-A/4-A, com 15.757,90 m², Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade, para a EBROM Materiais de Construção Ltda., edificar no local sua sede própria, atuando no ramo comercial de areia, pedra, paralelepípedos e transportes.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de setembro de 1999.

Lucimar Nunes Sacarpellini
PRESIDENTE

Edson Hugo Ribeiro
SECRETÁRIO

Dr. João Batista Cardoso
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 097/99

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa EBROM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei nº 097/99, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a doação do imóvel constituído pelo lote de terras nº48-1-A/4-A, com 15.757,90 m², Parque Industrial Zona Norte, nesta cidade, para a EBROM Materiais de Construção Ltda., edificar no local sua sede própria, atuando no ramo comercial de areia, pedra, paralelepípedos e transportes.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto e recomendamos ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 16 de setembro de 1999.

Marcos Roberto Bueno dos Santos
PRESIDENTE

Dr. Jairo Barreto de Miranda
SECRETÁRIO

Antonio Garcia
RELATOR